



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº26 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**“CONCEDE PISO SALARIAL AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
AREIAS”**

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial, com o fito de atender ao piso salarial a todos os professores PEB I e PEB II, da rede municipal de Educação, o índice de 9,50 % (nove inteiros e cinquenta décimos por cento).

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Areias, 26 de março de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

Publicada por editais nos locais de costume

MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA

Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO